



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 28/2015
Pregão Para Registro de Preços
Pregão Presencial Nº13/2015

TÍTULO: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até o dia 06/07/2015, às 09:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 06/07/2015.

LOCAL: Sala de Reuniões da **Prefeitura Municipal de José Boiteux** sita à Rua 16 Junho, 13, Centro, José Boiteux/SC.

CONTATO: Leandro Ribeiro
Telefone:(47)3352-7111 **solicitar arquivo licita**

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 16 de Junho, 13 ou fax (47)3352-7111, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de José Boiteux não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de José Boiteux pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC, torna pública e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. JONAS PUDEWELL, em 18/06/2015, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2015**, tipo de licitação a de “**por itens**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal 022/2009 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 – ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

Até o dia 06/07/2015, às 09:00.

1.3 – ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:

Às 09:00 do dia 06/07/2015.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BOITEUX APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR RELAÇÃO COMPLETA NO EDITAL., conforme relação detalhada a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	4.000,00	UN	Agulha Descartável 25 7 - 22G1 (unidade)	0,0600	240,0000
2	1.500,00	UN	ATADURA	0,5100	765,0000
3	1.500,00	UN	Atadura de Crepom 13 Fios 3,0 Metros 08 cm (unidade)	0,7100	1.065,0000
4	1.500,00	UN	Atadura Crepom 13 Fios 4,5 Metros 12 cm (unidade)	1,0100	1.515,0000
5	24,00	UN	Clorexidina 2,0% Degermante 1000 ml (litro)	12,9800	311,5200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

6	100,00	UN	Fita para Autoclave (Rolo)	4,6700	467,0000
7	6,00	UN	Campo Operatório 23 cm x 25 cm (pacote)	52,1400	312,8400
8	6,00	UN	Pinça Bulldog 6cm Curva (unidade)	77,0000	462,0000
9	7.000,00	UN	Seringa para Insulina 1ml (unidade)	0,1600	1.120,0000
10	5.000,00	UN	Seringa Descartável s/ Agulha 10 ml (unidade)	0,2300	1.150,0000
11	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°10 (unidade)	0,9500	95,0000
12	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N° 12 (unidade)	0,8900	89,0000
13	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°14	0,8900	89,0000
14	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°16 (unidade)	1,2100	121,0000
15	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N° 18 (unidade)	1,1600	116,0000
16	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°20 (unidades)	1,6300	163,0000
17	1.200,00	UN	Soro Fisiológico 500ml (unidade)	3,3200	3.984,0000
18	15,00	UN	Saboneteira C/ Botão P/Saboneteira Refil	22,8300	342,4500
19	20,00	UN	Cadarço Fixação Tubo Endotraqueal	7,9200	158,4000
20	100,00	UN	Fita Adesiva Hospitalar 16 mm X 50 Mts	3,2300	323,0000
21	10,00	UN	Sabonete Líquido - Embalagem c/ 5 Litros (unidade)	22,2000	222,0000
22	200,00	UN	Alcool hospitalar 70% 1000 ML	4,9300	986,0000
23	60,00	UN	Pinça Cheron Descartável (unidade)	1,0900	65,4000
24	1,00	UN	Lugol Solução Forte 5% (unidade)	65,4000	65,4000
25	1,00	UN	Lugol Solução Fraca 2% (unidade)	21,6000	21,6000
26	50,00	UN	Abaixador de Língua c/100 (pacote)	3,7400	187,0000
27	400,00	UN	Lamina de Bisturi n.º 11 (unidade)	0,2400	96,0000
28	400,00	UN	Lamina de Bisturi n.º 15	0,2400	96,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

			(unidade)		
29	200,00	UN	Lamina de Bisturi n.º 22 (unidade)	0,2300	46,0000
30	20,00	UN	Dreno Penrose s/ Gaze N° 3 (unidade)	1,2500	25,0000
31	100,00	UN	Papel Toalha c/1000 (fardo)	8,3600	836,0000
32	10,00	UN	Vaselina Líquida Comercial 1000ml (uni)	17,1600	171,6000
33	500,00	UN	Cateter Angiocath 20gr (unidade)	0,7400	370,0000
34	2.000,00	UN	Equipo p/ Soro Macro Gotas c/ Roldana (unidade)	0,7600	1.520,0000
35	200,00	UN	Luva Cirurgica 8 (par)	1,5000	300,0000
36	7.000,00	UN	Agulha Descartável 13 x 4,50 - 26G1/2 (unidade)	0,0800	560,0000
37	4.000,00	UN	Agulha Descartável 20 x 5,50 - 24G3/4 (unidade)	0,0600	240,0000
38	5.000,00	UN	Agulha Descartável 30 x 8,00 - 21G1 1/4 (unidade)	0,0600	300,0000
39	1.500,00	UN	Atadura de Crepom 13 Fios 3,0 Metros 15 cm (unidade)	1,2600	1.890,0000
40	1.500,00	UN	Atadura de Crepom 13 Fios 3,0 Metros 20 cm (unidade)	1,6800	2.520,0000
41	200,00	UN	Fita Micropore 5 x 4,5 (Rolo)	4,8600	972,0000
42	200,00	UN	Fita Micropore 2,5 x 4,5 (rolo)	2,7600	552,0000
43	6,00	UN	Catgut Cromado 1 c/ Agulha (caixa)	99,2600	595,5600
44	5.000,00	UN	Seringa Descartável s/ Agulha 5 ml (unidade)	0,1300	650,0000
45	50,00	UN	Sonda Folley N° 18 2 Vias (unidade)	2,4800	124,0000
46	50,00	UN	Sonda Folley N° 20 2 Vias (unidade)	2,4800	124,0000
47	50,00	UN	Sonda Folley N° 22 2 Vias (unidade)	2,4800	124,0000
48	1.500,00	UN	Soro Fisiológico 250ml (unidade)	2,9000	4.350,0000
49	1.200,00	UN	Soro Glicose 5% 500ml (unidade)	3,6300	4.356,0000
50	100,00	UN	Ringer para Lactato 500ml (unidade)	5,2100	521,0000
51	1,00	UN	Pinça Pozzi 24 cm p/ Colo Uterino (unidade)	42,7500	42,7500
52	1,00	UN	Espéculo Inox N° 1 (unidade)	43,6500	43,6500
53	1,00	UN	Espéculo Inox N° 2 (unidade)	43,6500	43,6500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

54	100,00	UN	Espéculo Desc. Lubrificado Pequeno (unidade)	1,4300	143,0000
55	500,00	UN	Espéculo Desc. Lubrificado Médio (unidade)	1,6800	840,0000
56	200,00	UN	Espéculo Descartável Lubrificado Grande (unidade)	1,8500	370,0000
57	100,00	UN	Dreno Penrose s/ Gaze N° 1 (unidade)	0,8000	80,0000
58	3,00	UN	Benzina Retificada 1000ml (unidade)	17,8200	53,4600
59	30,00	UN	Hipoclorito de Sódio 1000ML (unidade)	4,1800	125,4000
60	1.500,00	UN	Scalp N° 23G (unidade)	0,1800	270,0000
61	2,00	UN	Ácido Acético 2% 1000ML (unidade)	13,2100	26,4200
62	1.000,00	UN	Máscara Descartável Tripla c/ Elástico (unidade)	0,1000	100,0000
63	400,00	UN	Cateter Angiocath 18gr (unidade)	0,7700	308,0000
64	400,00	UN	Cateter Angiocath 22gr (unidade)	0,7700	308,0000
65	60,00	UN	Clamp Umbilical (unidade)	0,6200	37,2000
66	6,00	UN	Nylon 2-0 c/ Agulha 2,0 cm (caixa)	25,1900	151,1400
67	6,00	UN	Nylon 5-0 c/ Agulha (caixa)	25,1900	151,1400
68	70,00	UN	Luva Cirúrgica N°6,5 (par)	1,5000	105,0000
69	300,00	UN	Luva Cirúrgica N°7,0 (par)	1,5000	450,0000
70	100,00	UN	Luva Procedimento c/100 G (caixa)	21,7800	2.178,0000
71	200,00	UN	Gorro Cirúrgico c/ Elástico (unidade)	0,0800	16,0000
72	7.000,00	UN	Agulha Descartável 40 x 12 G1/2 (unidade)	0,0600	420,0000
73	1.500,00	UN	Atadura de Crepom 13 Fios 3,0 Metros 10 cm (unidade)	0,8400	1.260,0000
74	300,00	UN	Atadura Gessada 12cm x 3 mt (unidade)	2,0300	609,0000
75	200,00	UN	Esparadrapo 10 x 4,5 (Rolo)	6,7300	1.346,0000
76	600,00	UN	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 c/500 (pacote)	38,0000	22.800,0000
77	6,00	UN	Mascara Descarátvel Dupla c/ Elástico (unidade)	0,1000	0,6000
78	24,00	UN	P.V.P.I. Tópico 1000ml (uni)	18,0200	432,4800
79	300,00	UN	Pro-Pé Dascartavel Branco	0,1300	39,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

80	7.000,00	UN	Seringa Descartável s/ Agulha 3 ml (unidade)	0,1900	1.330,0000
81	5.000,00	UN	Seringa Descartável s/ Agulha 20 ml (unidade)	0,6700	3.350,0000
82	50,00	UN	Sonda Endo PVC c/ Balão nº 8,0 (uni)	3,4400	172,0000
83	50,00	UN	Sonda Endo PVC c/ Balão nº 8,5 (uni)	3,4400	172,0000
84	50,00	UN	Sonda Endo PVC c/ Balão nº 7,0 (uni)	3,4400	172,0000
85	50,00	UN	Sonda Endo PVC c/ Balão Nº 9,0 (unidade)	3,4400	172,0000
86	300,00	UN	Equipo p/ soro macrogotas	1,1700	351,0000
87	3,00	UN	Mandril P/Sonda Endotraqueal Adulto	29,4500	88,3500
88	100,00	UN	Pilha Média	3,0800	308,0000
89	30,00	UN	BOBINA GRAU CIRURGICA	71,6100	2.148,3000
90	600,00	UN	Soro Glicosado 5% 250ML (unidade)	2,4200	1.452,0000
91	1.000,00	UN	Soro Glicosado 500 ML	3,9200	3.920,0000
92	1,00	UN	Histerometro de Colin (unidade)	43,6700	43,6700
93	1,00	UN	Espéculo Inox Nº 3 (unidade)	43,6500	43,6500
94	3,00	UN	Pinça Cheron 24 cm Asséptica Curat. Int. (unidade)	35,0300	105,0900
95	3,00	UN	Tesoura Cirúrgica 15 cm Fina Reta (unidade)	15,2900	45,8700
96	200,00	UN	Espéculo Desc. Lubrificado Médio (unidade)	1,6800	336,0000
97	100,00	UN	Coletor Perfurocortante 13 Litros (unidade)	2,8600	286,0000
98	40,00	UN	Dreno Penrose s/ Gaze Nº 2 (unidade)	2,3100	92,4000
99	2,00	UN	Dreno de Penrose s/ Gase não Estéril n.º 04 (duzia)	15,4400	30,8800
100	20,00	UN	Gel p/ E.C.G 1000G (unidade)	7,0400	140,8000
101	18,00	UN	Gel p/ E.C.G 100G (unidade)	2,6200	47,1600
102	600,00	UN	Scalp n.º 21 (unidade)	0,1800	108,0000
103	600,00	UN	Scalp n.º 25 (unidade)	0,1800	108,0000
104	200,00	UN	Scalp n.º 27 (unidade)	0,1400	28,0000
105	30,00	UN	Água Oxigenada 10 Volumes 1000ML (unidade)	3,6300	108,9000
106	6,00	UN	Nylon 0 c/ Agulha 2,0 cm (caixa)	25,1900	151,1400
107	6,00	UN	Nylon 3-0 c/ Agulha 2,0 cm	25,1900	151,1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

			(caixa)		
108	6,00	UN	Nylon 4-0 c/ Agulha 2,0 cm (caixa)	25,1900	151,1400
109	100,00	UN	Lençol Hospitalar 70 x 50 (unidade)	12,6700	1.267,0000
110	200,00	UN	Luva Cirurgica Tamanho 7,5 (par)	1,5000	300,0000
111	200,00	UN	Luva Cirúrgica Tamanho 8,5 (par)	1,7800	356,0000
112	120,00	UN	Luva Procedimento Tamanho M c/100 (caixa)	21,7800	2.613,6000
113	4,00	UN	Papel Kraft 60cm (rolo)	67,7000	270,8000
114	3,00	UN	Intracath N°16	64,3000	192,9000
115	3,00	UN	Intracath N°19	64,3000	192,9000
116	3,00	UN	Intracath N°22	64,3000	192,9000
117	10,00	UN	Discos p/ Eletrocardiógrafo (eletrodl descar) c/50	18,9000	189,0000
118	12,00	UN	Saco de Lixo Hospitalar Leitoso 100L c/100	32,7400	392,8800
119	12,00	UN	Saco de Lixo Hospitalar Leitoso 50L c/100	26,4000	316,8000
120	12,00	UN	Saco de Lixo Hospitalar Leitoso 30L c/100	19,4900	233,8800
121	12,00	UN	Saco de Lixo Hospitalar Leitoso 15L c/100	11,9900	143,8800
122	6,00	UN	Germekil 5L	52,8000	316,8000
123	400,00	UN	Cateter Angiocath 24GR (unidade)	0,8600	344,0000
124	30,00	UN	Detergente Enzimático	66,0000	1.980,0000
125	60,00	UN	PAPEL P/ ECG 80MM	8,8000	528,0000
126	120,00	UN	Algodão Ortopédico 12cm	0,5000	60,0000
127	6,00	UN	Formol Líquido 1000ML	10,0900	60,5400
128	1.200,00	UN	POLIFIX 2 VIAS	0,9000	1.080,0000
129	400,00	UN	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	5,5400	2.216,0000
130	400,00	UN	Soro Glicose 5% 100 ml (frasco)	6,0700	2.428,0000
131	60,00	UN	Pilha Grande CARTELA C 4	7,8000	468,0000
132	60,00	UN	Pilha Palito CARTELA C 4	7,2800	436,8000
133	6,00	UN	Fio Catgut Simples 2-0 com agulha c/g 2cm com 24 un	99,2600	595,5600
134	6,00	UN	Fio Catgut Simples 3-0 com agulha c/g 2cm com 24 un	99,2600	595,5600
135	6,00	UN	Fio Catgut Simples 4-0 com agulha c/g 2cm com 24 un	92,9300	557,5800



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

136	50,00	UN	Sonda Aspiração Traqueal N°08	0,5300	26,5000
137	50,00	UN	Sonda Aspiração Traqueal N°10	0,5500	27,5000
138	50,00	UN	Sonda Aspiração Traqueal N°12	0,5600	28,0000
139	50,00	UN	Sonda Vesical de Alivio N.12	0,5800	29,0000
140	6,00	UN	Fio Guia P/ Entubar Adulto	29,4500	176,7000
141	50,00	UN	Sonda Vesical de Alivio Nº. 10	0,5600	28,0000
142	50,00	UN	Sonda Vesical de Alivio Nº. 08	0,5400	27,0000
143	50,00	UN	Sonda Vesical de Alivio Nº. 14	0,6600	33,0000
144	50,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°06	0,7200	36,0000
145	50,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°14	0,8900	44,5000
146	100,00	UN	FRAUDA ADULTA GERIATRICA PACOTE C 8 UN	11,4400	1.144,0000
147	10,00	UN	Esfigmomanômetro	95,0000	950,0000
148	15,00	UN	LIXEIRA C PEDAL 13LT	39,6100	594,1500
149	5,00	UN	ACIONAMENTO ELÉTRICO P TORNEIRA	154,6600	773,3000
150	10,00	UN	TOALHEIRO PLASTICO BRANCO	31,6900	316,9000
151	10,00	UN	MASCARA DE CONCENTRAÇÃO INFANTIL	23,6400	236,4000
152	50,00	UN	CATETER P OXIGENIO Nº12	0,8100	40,5000
153	6,00	UN	CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA COM 24 UN	99,2600	595,5600
154	100,00	UN	SONA URETRAL Nº16	0,6700	67,0000
155	50,00	UN	SONDA URETRAL Nº20	0,8000	40,0000
156	50,00	UN	SONDA URETRAL Nº22	1,8500	92,5000
157	10,00	UN	CANULA DE GUEDEL COM 6 PEÇAS	20,8600	208,6000
158	2,00	UN	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO.	536,8000	1.073,6000
159	2,00	UN	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO MAC Nº 2 CURVA	98,5000	197,0000
160	20,00	MT	TUBO DE LATEX Nº 202	4,8100	96,2000
161	10,00	UN	MASCARA VENTURI ADULTO COMPLETO	31,5200	315,2000
162	10,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	4,7500	47,5000
163	10,00	UN	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO PARA OXIGENIO	25,5000	255,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

164	5,00	UN	COLCHÃO PIRAMIDAL 190X0,90 DENSIDADE 28 6CM SEM ORIFICIO	100,0500	500,2500
165	2,00	UN	OTOSCÓPIO	383,8000	767,6000
166	10,00	UN	MICRONEBOLIZADOR ADULTO	11,5000	115,0000
167	10,00	UN	MICRONEBOLIZADOR INFANTIL	11,5000	115,0000
168	20,00	CX	LAMINA PARA PREVENTIVO FOSCA CAIXA COM 50	4,1500	83,0000
169	50,00	UN	ÁGUA DEIONIZADA 5.000ML	8,2000	410,0000
170	400,00	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML SISTEMA FECHADO	6,5500	2.620,0000
171	100,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS	22,9000	2.290,0000
172	60,00	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO CURVO	2,9900	179,4000
173	30,00	UN	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	13,9000	417,0000

2.2 – CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 03 – Modelo de credenciamento;

Anexo 04 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

2.3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 - O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo 05 e nas condições previstas neste Edital.

2.3.2 - A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 - Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº. 02 “DOCUMENTAÇÕES”, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de José Boiteux**;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do Envelopes Nr. 01 e Nr. 02, juntamente com o Documento de Credenciamento, a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04** e cópia autenticada do contrato social ou de sua última alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 5.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.
- 5.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 03 deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.
- 5.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 5.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 5.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 6.1 – O envelope nº. 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 01** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido a máquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:
- 6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- 6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- 6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- 6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF;
- 6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexecutáveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

7.1 – No envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura Municipal de José Boiteux**, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

c – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

d – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet;

e – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 02** deste edital.

7.2 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.3 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;

8.2 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

8.3 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.4 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.5 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.6 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;
- 8.9 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.10 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.11 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.12 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço** e o valor estimado para a licitação;
- 8.12.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.13 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 8.14 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.15 – Considerada aceitável a proposta de **menor preço**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÕES” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;
- 8.16 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicada a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 8.17 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.18 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.19 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 8.20 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.21 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.22 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.23 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.24 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.25 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;
- 9.2 – A HOMOLOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO.

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;
- 10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item.

10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assessoria Jurídica.

10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município José Boiteux a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações;

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.2 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.3 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Jose Boiteux, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos materiais, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues;

12.5 Paralisar, por determinação do Município de Jose Boiteux, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13. PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.3. ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 10.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

13.1.1. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de José Boiteux e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de José Boiteux, pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de José Boiteux;

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (s) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de José Boiteux, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de José Boiteux, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de José Boiteux;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de José Boiteux, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e a pós decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.6.3 - **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da entrega dos materiais.

14 – ESCLARECIMENTO

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fone/fax (47) 3352-7111 até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

14.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;
- 15.2 – Fica eleito o foro da comarca de Ibirama/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;
- 15.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 15.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 15.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 15.6 – O pagamento será efetuado Semanalmente após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;
- 15.7 – O produto à ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas;
- 15.8 – A entrega do produto será parcelada sempre precedida de uma solicitação (Ordem de Compras) assinada pelo setor de licitações. O que ocorrerá conforme a sua necessidade. A entrega deverá ser realizada em até 48 horas após o recebimento da Ordem de Compras, sem nenhum custo adicional;
- 15.9 – A **Prefeitura Municipal de José Boiteux** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;
- 15.10 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.11 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.12 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de José Boiteux, nos dias úteis, das 7h. 30min. às 11h. 30min. todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

José Boiteux, 18/06/2015

LEANDRO RIBEIRO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Max.Unit.	Cotação Max.
1	4.000,00	UN	Agulha Descartável 25 7 - 22G1 (unidade)	0,0600	240,0000
2	1.500,00	UN	ATADURA	0,5100	765,0000
3	1.500,00	UN	Atadura de Crepom 13 Fios 3,0 Metros 08 cm (unidade)	0,7100	1.065,0000
4	1.500,00	UN	Atadura Crepom 13 Fios 4,5 Metros 12 cm (unidade)	1,0100	1.515,0000
5	24,00	UN	Clorexidina 2,0% Degermante 1000 ml (litro)	12,9800	311,5200
6	100,00	UN	Fita para Autoclave (Rolo)	4,6700	467,0000
7	6,00	UN	Campo Operatório 23 cm x 25 cm (pacote)	52,1400	312,8400
8	6,00	UN	Pinça Bulldog 6cm Curva (unidade)	77,0000	462,0000
9	7.000,00	UN	Seringa para Insulina 1ml (unidade)	0,1600	1.120,0000
10	5.000,00	UN	Seringa Descartável s/ Agulha 10 ml (unidade)	0,2300	1.150,0000
11	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°10 (unidade)	0,9500	95,0000
12	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N° 12 (unidade)	0,8900	89,0000
13	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°14	0,8900	89,0000
14	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°16 (unidade)	1,2100	121,0000
15	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N° 18 (unidade)	1,1600	116,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

16	100,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°20 (unidades)	1,6300	163,0000
17	1.200,00	UN	Soro Fisiológico 500ml (unidade)	3,3200	3.984,0000
18	15,00	UN	Saboneteira C/ Botão P/Saboneteira Refil	22,8300	342,4500
19	20,00	UN	Cadarço Fixação Tubo Endotraqueal	7,9200	158,4000
20	100,00	UN	Fita Adesiva Hospitalar 16 mm X 50 Mts	3,2300	323,0000
21	10,00	UN	Sabonete Líquido - Embalagem c/ 5 Litros (unidade)	22,2000	222,0000
22	200,00	UN	Alcool hospitalar 70% 1000 ML	4,9300	986,0000
23	60,00	UN	Pinça Cheron Descartável (unidade)	1,0900	65,4000
24	1,00	UN	Lugol Solução Forte 5% (unidade)	65,4000	65,4000
25	1,00	UN	Lugol Solução Fraca 2% (unidade)	21,6000	21,6000
26	50,00	UN	Abaixador de Língua c/100 (pacote)	3,7400	187,0000
27	400,00	UN	Lamina de Bisturi n.º 11 (unidade)	0,2400	96,0000
28	400,00	UN	Lamina de Bisturi n.º 15 (unidade)	0,2400	96,0000
29	200,00	UN	Lamina de Bisturi n.º 22 (unidade)	0,2300	46,0000
30	20,00	UN	Dreno Penrose s/ Gaze N° 3 (unidade)	1,2500	25,0000
31	100,00	UN	Papel Toalha c/1000 (fardo)	8,3600	836,0000
32	10,00	UN	Vaselina Líquida Comercial 1000ml (uni)	17,1600	171,6000
33	500,00	UN	Cateter Angiocath 20gr (unidade)	0,7400	370,0000
34	2.000,00	UN	Equipo p/ Soro Macro Gotas c/ Roldana (unidade)	0,7600	1.520,0000
35	200,00	UN	Luva Cirurgica 8 (par)	1,5000	300,0000
36	7.000,00	UN	Agulha Descartável 13 x 4,50 - 26G1/2 (unidade)	0,0800	560,0000
37	4.000,00	UN	Agulha Descartável 20 x 5,50 - 24G3/4 (unidade)	0,0600	240,0000
38	5.000,00	UN	Agulha Descartável 30 x 8,00 - 21G1 1/4 (unidade)	0,0600	300,0000
39	1.500,00	UN	Atadura de Crepom 13 Fios 3,0 Metros 15 cm (unidade)	1,2600	1.890,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

40	1.500,00	UN	Atadura de Crepom 13 Fios 3,0 Metros 20 cm (unidade)	1,6800	2.520,0000
41	200,00	UN	Fita Micropore 5 x 4,5 (Rolo)	4,8600	972,0000
42	200,00	UN	Fita Micropore 2,5 x 4,5 (rolo)	2,7600	552,0000
43	6,00	UN	Catgut Cromado 1 c/ Agulha (caixa)	99,2600	595,5600
44	5.000,00	UN	Seringa Descartável s/ Agulha 5 ml (unidade)	0,1300	650,0000
45	50,00	UN	Sonda Folley N° 18 2 Vias (unidade)	2,4800	124,0000
46	50,00	UN	Sonda Folley N° 20 2 Vias (unidade)	2,4800	124,0000
47	50,00	UN	Sonda Folley N° 22 2 Vias (unidade)	2,4800	124,0000
48	1.500,00	UN	Soro Fisiológico 250ml (unidade)	2,9000	4.350,0000
49	1.200,00	UN	Soro Glicose 5% 500ml (unidade)	3,6300	4.356,0000
50	100,00	UN	Ringer para Lactato 500ml (unidade)	5,2100	521,0000
51	1,00	UN	Pinça Pozzi 24 cm p/ Colo Uterino (unidade)	42,7500	42,7500
52	1,00	UN	Espéculo Inox N° 1 (unidade)	43,6500	43,6500
53	1,00	UN	Espéculo Inox N° 2 (unidade)	43,6500	43,6500
54	100,00	UN	Espéculo Desc. Lubrificado Pequeno (unidade)	1,4300	143,0000
55	500,00	UN	Espéculo Desc. Lubrificado Médio (unidade)	1,6800	840,0000
56	200,00	UN	Espéculo Descartável Lubrificado Grande (unidade)	1,8500	370,0000
57	100,00	UN	Dreno Penrose s/ Gaze N° 1 (unidade)	0,8000	80,0000
58	3,00	UN	Benzina Retificada 1000ml (unidade)	17,8200	53,4600
59	30,00	UN	Hipoclorito de Sódio 1000ML (unidade)	4,1800	125,4000
60	1.500,00	UN	Scalp N° 23G (unidade)	0,1800	270,0000
61	2,00	UN	Ácido Acético 2% 1000ML (unidade)	13,2100	26,4200
62	1.000,00	UN	Máscara Descartável Tripla c/ Elástico (unidade)	0,1000	100,0000
63	400,00	UN	Cateter Angiocath 18gr (unidade)	0,7700	308,0000
64	400,00	UN	Cateter Angiocath 22gr (unidade)	0,7700	308,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

65	60,00	UN	Clamp Umbilical (unidade)	0,6200	37,2000
66	6,00	UN	Nylon 2-0 c/ Agulha 2,0 cm (caixa)	25,1900	151,1400
67	6,00	UN	Nylon 5-0 c/ Agulha (caixa)	25,1900	151,1400
68	70,00	UN	Luva Cirúrgica N°6,5 (par)	1,5000	105,0000
69	300,00	UN	Luva Cirúrgica N°7,0 (par)	1,5000	450,0000
70	100,00	UN	Luva Procedimento c/100 G (caixa)	21,7800	2.178,0000
71	200,00	UN	Gorro Cirúrgico c/ Elástico (unidade)	0,0800	16,0000
72	7.000,00	UN	Agulha Descartável 40 x 12 G1/2 (unidade)	0,0600	420,0000
73	1.500,00	UN	Atadura de Crepom 13 Fios 3,0 Metros 10 cm (unidade)	0,8400	1.260,0000
74	300,00	UN	Atadura Gessada 12cm x 3 mt (unidade)	2,0300	609,0000
75	200,00	UN	Esparadrapo 10 x 4,5 (Rolo)	6,7300	1.346,0000
76	600,00	UN	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 c/500 (pacote)	38,0000	22.800,0000
77	6,00	UN	Mascara Descarátvel Dupla c/ Elástico (unidade)	0,1000	0,6000
78	24,00	UN	P.V.P.I. Tópico 1000ml (uni)	18,0200	432,4800
79	300,00	UN	Pro-Pé Dascartavel Branco	0,1300	39,0000
80	7.000,00	UN	Seringa Descartável s/ Agulha 3 ml (unidade)	0,1900	1.330,0000
81	5.000,00	UN	Seringa Descartável s/ Agulha 20 ml (unidade)	0,6700	3.350,0000
82	50,00	UN	Sonda Endo PVC c/ Balão nº 8,0 (uni)	3,4400	172,0000
83	50,00	UN	Sonda Endo PVC c/ Balão nº 8,5 (uni)	3,4400	172,0000
84	50,00	UN	Sonda Endo PVC c/ Balão nº 7,0 (uni)	3,4400	172,0000
85	50,00	UN	Sonda Endo PVC c/ Balão N° 9,0 (unidade)	3,4400	172,0000
86	300,00	UN	Equipo p/ soro macrogotas	1,1700	351,0000
87	3,00	UN	Mandril P/Sonda Endotraqueal Adulto	29,4500	88,3500
88	100,00	UN	Pilha Média	3,0800	308,0000
89	30,00	UN	BOBINA GRAU CIRURGICA	71,6100	2.148,3000
90	600,00	UN	Soro Glicosado 5% 250ML (unidade)	2,4200	1.452,0000
91	1.000,00	UN	Soro Glicosado 500 ML	3,9200	3.920,0000
92	1,00	UN	Histerometro de Colin (unidade)	43,6700	43,6700



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

93	1,00	UN	Espéculo Inox N° 3 (unidade)	43,6500	43,6500
94	3,00	UN	Pinça Cheron 24 cm Asséptica Curat. Int. (unidade)	35,0300	105,0900
95	3,00	UN	Tesoura Cirúrgica 15 cm Fina Reta (unidade)	15,2900	45,8700
96	200,00	UN	Espéculo Desc. Lubrificado Médio (unidade)	1,6800	336,0000
97	100,00	UN	Coletor Perfurocortante 13 Litros (unidade)	2,8600	286,0000
98	40,00	UN	Dreno Penrose s/ Gaze N° 2 (unidade)	2,3100	92,4000
99	2,00	UN	Dreno de Penrose s/ Gase não Estéril n.º 04 (duzia)	15,4400	30,8800
100	20,00	UN	Gel p/ E.C.G 1000G (unidade)	7,0400	140,8000
101	18,00	UN	Gel p/ E.C.G 100G (unidade)	2,6200	47,1600
102	600,00	UN	Scalp n.º 21 (unidade)	0,1800	108,0000
103	600,00	UN	Scalp n.º 25 (unidade)	0,1800	108,0000
104	200,00	UN	Scalp n.º 27 (unidade)	0,1400	28,0000
105	30,00	UN	Água Oxigenada 10 Volumes 1000ML (unidade)	3,6300	108,9000
106	6,00	UN	Nylon 0 c/ Agulha 2,0 cm (caixa)	25,1900	151,1400
107	6,00	UN	Nylon 3-0 c/ Agulha 2,0 cm (caixa)	25,1900	151,1400
108	6,00	UN	Nylon 4-0 c/ Agulha 2,0 cm (caixa)	25,1900	151,1400
109	100,00	UN	Lençol Hospitalar 70 x 50 (unidade)	12,6700	1.267,0000
110	200,00	UN	Luva Cirurgica Tamanho 7,5 (par)	1,5000	300,0000
111	200,00	UN	Luva Cirúrgica Tamanho 8,5 (par)	1,7800	356,0000
112	120,00	UN	Luva Procedimento Tamanho M c/100 (caixa)	21,7800	2.613,6000
113	4,00	UN	Papel Kraft 60cm (rolo)	67,7000	270,8000
114	3,00	UN	Intracath N°16	64,3000	192,9000
115	3,00	UN	Intracath N°19	64,3000	192,9000
116	3,00	UN	Intracath N°22	64,3000	192,9000
117	10,00	UN	Discos p/ Eletrocardiógrafo (eletrodl descar) c/50	18,9000	189,0000
118	12,00	UN	Saco de Lixo Hospitalar Leitoso 100L c/100	32,7400	392,8800
119	12,00	UN	Saco de Lixo Hospitalar Leitoso 50L c/100	26,4000	316,8000
120	12,00	UN	Saco de Lixo Hospitalar Leitoso	19,4900	233,8800



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

			30L c/100		
121	12,00	UN	Saco de Lixo Hospitalar Leitoso 15L c/100	11,9900	143,8800
122	6,00	UN	Germekil 5L	52,8000	316,8000
123	400,00	UN	Cateter Angiocath 24GR (unidade)	0,8600	344,0000
124	30,00	UN	Detergente Enzimático	66,0000	1.980,0000
125	60,00	UN	PAPEL P/ ECG 80MM	8,8000	528,0000
126	120,00	UN	Algodão Ortopédico 12cm	0,5000	60,0000
127	6,00	UN	Formol Líquido 1000ML	10,0900	60,5400
128	1.200,00	UN	POLIFIX 2 VIAS	0,9000	1.080,0000
129	400,00	UN	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	5,5400	2.216,0000
130	400,00	UN	Soro Glicose 5% 100 ml (frasco)	6,0700	2.428,0000
131	60,00	UN	Pilha Grande CARTELA C 4	7,8000	468,0000
132	60,00	UN	Pilha Palito CARTELA C 4	7,2800	436,8000
133	6,00	UN	Fio Catgut Simples 2-0 com agulha c/g 2cm com 24 un	99,2600	595,5600
134	6,00	UN	Fio Catgut Simples 3-0 com agulha c/g 2cm com 24 un	99,2600	595,5600
135	6,00	UN	Fio Catgut Simples 4-0 com agulha c/g 2cm com 24 un	92,9300	557,5800
136	50,00	UN	Sonda Aspiração Traqueal N°08	0,5300	26,5000
137	50,00	UN	Sonda Aspiração Traqueal N°10	0,5500	27,5000
138	50,00	UN	Sonda Aspiração Traqueal N°12	0,5600	28,0000
139	50,00	UN	Sonda Vesical de Alivio N.12	0,5800	29,0000
140	6,00	UN	Fio Guia P/ Entubar Adulto	29,4500	176,7000
141	50,00	UN	Sonda Vesical de Alivio Nº. 10	0,5600	28,0000
142	50,00	UN	Sonda Vesical de Alivio Nº. 08	0,5400	27,0000
143	50,00	UN	Sonda Vesical de Alivio Nº. 14	0,6600	33,0000
144	50,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°06	0,7200	36,0000
145	50,00	UN	Sonda Nasogástrica Longa N°14	0,8900	44,5000
146	100,00	UN	FRAUDA ADULTA GERIATRICA PACOTE C 8 UN	11,4400	1.144,0000
147	10,00	UN	Esfigmomanômetro	95,0000	950,0000
148	15,00	UN	LIXEIRA C PEDAL 13LT	39,6100	594,1500
149	5,00	UN	ACIONAMENTO ELÉTRICO P TORNEIRA	154,6600	773,3000
150	10,00	UN	TOALHEIRO PLASTICO BRANCO	31,6900	316,9000
151	10,00	UN	MASCARA DE CONCENTRAÇÃO	23,6400	236,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

			INFANTIL		
152	50,00	UN	CATETER P OXIGENIO Nº12	0,8100	40,5000
153	6,00	UN	CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA COM 24 UN	99,2600	595,5600
154	100,00	UN	SONA URETRAL Nº16	0,6700	67,0000
155	50,00	UN	SONDA URETRAL Nº20	0,8000	40,0000
156	50,00	UN	SONDA URETRAL Nº22	1,8500	92,5000
157	10,00	UN	CANULA DE GUEDEL COM 6 PEÇAS	20,8600	208,6000
158	2,00	UN	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO.	536,8000	1.073,6000
159	2,00	UN	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO MAC Nº 2 CURVA	98,5000	197,0000
160	20,00	MT	TUBO DE LATEX Nº 202	4,8100	96,2000
161	10,00	UN	MASCARA VENTURI ADULTO COMPLETO	31,5200	315,2000
162	10,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	4,7500	47,5000
163	10,00	UN	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO PARA OXIGENIO	25,5000	255,0000
164	5,00	UN	COLCHÃO PIRAMIDAL 190X0,90 DENSIDADE 28 6CM SEM ORIFICIO	100,0500	500,2500
165	2,00	UN	OTOSCÓPIO	383,8000	767,6000
166	10,00	UN	MICRONEBOLIZADOR ADULTO	11,5000	115,0000
167	10,00	UN	MICRONEBOLIZADOR INFANTIL	11,5000	115,0000
168	20,00	CX	LAMINA PARA PREVENTIVO FOSCA CAIXA COM 50	4,1500	83,0000
169	50,00	UN	ÁGUA DEIONIZADA 5.000ML	8,2000	410,0000
170	400,00	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML SISTEMA FECHADO	6,5500	2.620,0000
171	100,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS	22,9000	2.290,0000
172	60,00	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO CURVO	2,9900	179,4000
173	30,00	UN	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	13,9000	417,0000

➤ Valor Total por Extenso: _____

➤ Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, por nossa contra e risco.

- Prazo de validade da presente proposta _____(_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL NR. .../2015

Declaro que a empresa _____ inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____ portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27,
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2015

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

ANEXO 03

CRENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,

CNPJ. sob nº _____, representada pelo Sr. _____,

CRENCIA o Sr. _____, _____(CARGO),

portador do RG. nº. _____ e CPF. nº. _____,

para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Jose Boiteux** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 13/2015**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG.:

CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____,
RG nº. _____ e CPF. nº. _____,
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

Empresa:

Representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2015

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2015

VALIDADE:/...../2015

Aos XX do mês de xxxx de 20xx, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX/SC, sito a Rua 16 de Junho, 13, bairro Centro, neste Município, no setor de licitações, o Pregoeiro e o Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº. 022/2011, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 13/2015 do processo nº. 24/2011 RESOLVE registrar os preços para a aquisição materiais, conforme consta no anexo I da Presente Ata, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Referente ao Registro de Preço para REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR RELAÇÃO COMPLETA NO EDITAL..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

DE PREÇOS Nº. 13/2015. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2015, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o item 11.1 do Edital, tendo em vista o endereço constante na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos MATERIAIS fornecidos e dos SERVIÇOS prestados, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, semanalmente, após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de JOSÉ BOITEUX, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante autorização de fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2015, a Prefeitura Municipal de JOSÉ BOITEUX poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de JOSÉ BOITEUX pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de JOSÉ BOITEUX para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento. Os materiais e os serviços serão recebidos por servidor do da Prefeitura Municipal de José



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

Boiteux designado para tal fim; A empresa deverá comunicar ao Município, com 24 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria ou Fundo interessado. A emissão das autorizações de fornecimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2015 e as propostas das empresas vencedores do certame supra numerado.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ibirama/SC.

JOSÉ BOITEUX/SC, xx de xxxxx de 20xx.

Pregoeiro

Prefeito Municipal